



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA / 2020.

Dispõe sobre a suspensão de corte de água e energia durante 120 dias no Município do Recife.

Art. 1º Fica suspenso o corte de água e energia no Município do Recife, durante o período de 120 dias, devido o surto da pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto no que for cabível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 17 de março de 2020.

Rinaldo Júnior
Vereador do Recife

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81)
3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Justificativa

Devido à Pandemia Mundial, ocasionada pela proliferação do vírus Covid-19 (Coronavírus) e visando possibilitar a população à seguir algumas das orientações do Ministério da Saúde apresento este projeto de lei;

Em um momento de incerteza que nossa nação passa, uma das formas de contribuição de nosso município e desta Câmara Municipal é de garantir o acesso de nossa população à Água, que como sabemos é essencial para a higiene; bem como o acesso a energia para quem vai permanecer em casa é fundamental.

Reitero a importância e necessidade de aprovação deste projeto;

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares a fim de aprovar este Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 17 de março de 2020.

Rinaldo Júnior
Vereador do Recife

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81)
3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br